



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Manifestar na forma *ad referendum* quanto ao cumprimento, pela Fundação de Cultura e apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNCEPE), das disposições contidas no artigo 4º A da Lei nº 8.958/94.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.001029/2022-36;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e revoga o Decreto nº 5.205, de 14 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação;

CONSIDERANDO a Resolução IFCE nº 036 de 04 de junho de 2012, que dispõe sobre o relacionamento do IFCE com Fundações de Apoio;

CONSIDERANDO o Ofício nº 7/2022/GAT/CGPP/DIFES/SESU-MEC de 09 de fevereiro de 2022, sobre o credenciamento da Fundação de Cultura e Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNCEPE para apoiar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE;

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar na forma *ad referendum* quanto ao cumprimento, pela Fundação de Cultura e Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNCEPE, das disposições contidas no artigo 4º A da Lei nº 8.958/94.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Presidente do Conselho Superior**, em 08/03/2022, às 22:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3500077** e o código CRC **BA5218A0**.

Referência: Processo nº 23255.001029/2022-36

SEI nº 3500077